

instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FISCALIZAÇÃO: Auxiliado(a) pela Coordenação de Gestão de Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão designado(a) abaixo:

Fiscal	JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS, matrícula nº 27489
Suplente	JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1132423
Comissão de recebimento	JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS, matrícula nº 27489
	JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1132423
	CLEUSON JOSÉ BARROS FONTENELE, matrícula nº 1129805

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2018/TJ/PI** e seus anexos, constante do Processo **SEI nº 18.0.000015443-8**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 21/2018/TJ/PI. Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 102/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 24/05/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Almino Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1057943** e o código CRC **4F1C7AE8**.

9.4. Decisão Nº 4618/2019 - PJPI/CGJ/GABCOR

SEI 19.0.000002131-0

Vistos etc.

Acolho o Parecer 1942 (1045061) da Consultoria Jurídica da Corregedoria Geral de Justiça e **DETERMINO** anulação da fase externa do presente procedimento licitatório e que seja lançado novo edital suprimindo, porém, omissão quanto ao procedimento de sorteio público a ser seguido na eventualidade de empate.

Faça-se remessa à Superintendência de Licitações e Contratos para as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 27/05/2019, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1063279** e o código CRC **93370B4D**.

10. GESTÃO DE CONTRATOS

10.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 81/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PROCESSO SEI Nº: 18.0.000037252-4

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Erivan José da Silva Lopes

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

INTERVENIENTE: Coordenadoria de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

REPRESENTANTE: Desembargador José James Gomes Pereira

INTERVENIENTE: Juizado de Violência Doméstica, 5º Vara Criminal de Teresina

REPRESENTANTE: Juiz José Olindo Gil Barbosa e Juíza Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros

CONVENIADO: Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA

CNPJ Nº: 34.965.491/0001-27

REPRESENTANTE: Átila de Melo Lira

OBJETO: Encaminhamento pelo Poder Judiciário de mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica para atendimento psicológico, na clínica escola de Psicologia.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, automaticamente, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes contratantes.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

10.2. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 82/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PROCESSO SEI Nº: 18.0.000037252-4

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Erivan José da Silva Lopes

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

INTERVENIENTE: Coordenadoria de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

REPRESENTANTE: Desembargador José James Gomes Pereira

INTERVENIENTE: Juizado de Violência Doméstica, 5º Vara Criminal de Teresina

REPRESENTANTE: Dr. José Olindo Gil Barbosa e Dra. Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros